



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX, 29	de agosto	de 2005	Nº 36
----------	--------------------------	-----------	---------	-------

Lei nº 364/2005.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
Vigente para fins que especifica e dá
outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 412.000,00
(Quatrocentos e Doze Mil Reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação
orçamentária:

05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

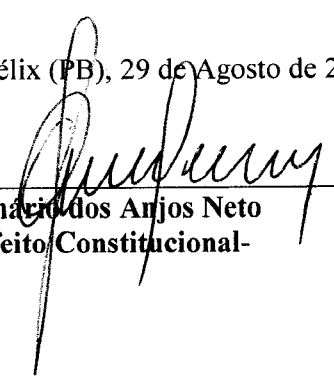
27.812.0721.1902	Construção de Ginásio Poliesportivo	
4490.51_001	Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00
4490.51_007	Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
TOTAL.....		R\$ 412.000,00

Art.2º- As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior,
ocorrerão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o item
III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado de são Félix (PB), 29 de Agosto de 2005.



Apolinário dos Anjos Neto
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXIX SALGADO DE SÃO FÉLIX, 23 de agosto de 2005 Nº 38

Lei nº 364/2005.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
Vigente para fins que especifica e dá
outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 412.000,00
(Quatrocentos e doze mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação
orçamentária:

05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

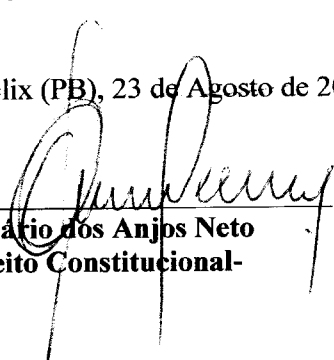
27.812.0721.1902	Construção de Ginásio Poliesportivo	
4490.51_001	Obras e Instalações.....R\$	12.000,00
4490.51_007	Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
TOTAL.....R\$		412.000,00

Art.2º- As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior,
ocorrerão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o item
III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado de São Félix (PB), 23 de Agosto de 2005.



Apolinário dos Anjos Neto
-Prefeito Constitucional-